



V CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Orientações Gerais

Brasília – DF – 01 a 05 de dezembro de 2003

TEMA:

**“PACTO PELA PAZ -
UMA CONTRUÇÃO POSSÍVEL”**

01 - INTRODUÇÃO

O CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao deliberar pela realização da V CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, elege o tema: "PACTO PELA PAZ - UMA CONTRUÇÃO POSSÍVEL" e propõe, diante do novo quadro político e de mobilização nacional, fazer um balanço dos avanços e dificuldades na efetivação do Pacto Pela Paz, resultado da IV Conferência Nacional, na expectativa de ampliar o apoio institucional e social para a consolidação do princípio da Prioridade Absoluta, preconizado na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

A V Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, será realizada de 01 a 05 de dezembro de 2.003, em Brasília, no CMB - Colégio Militar de Brasília.

02 - OBJETIVO GERAL

Promover ampla reflexão sobre o protagonismo social na implementação do Pacto Pela Paz no contexto das relações Estado e Sociedade.

03 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Avaliação da implementação do Pacto Pela Paz nos âmbitos municipal, distrital, estadual e nacional.
2. Possibilitar à sociedade brasileira o conhecimento das propostas e ações do Governo Federal na implementação do Pacto pela Paz.
3. Definir as diretrizes e ações futuras para a implementação do Pacto Pela Paz, reafirmando os compromissos e estratégias de ações dos integrantes do Sistema de Garantias de Direitos.

6 - ETAPAS DA CONFERÊNCIA

A V Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente desenvolver-se-á em três etapas distintas, porém num processo constante de articulação, conforme quadro abaixo. Todas as etapas seguirão o tema, o objetivo geral e específicos da V Conferência Nacional e devem eleger os delegados para a etapa seguinte.

ETAPAS	ÂMBITO	PERÍODO PARA REALIZAÇÃO
Primeira	Municipal: por município individualmente ou por grupos de município de uma mesma região	até 30 de julho de 2003
Segunda	Estadual e Distrito Federal	até 30 de setembro de 2003
Terceira	Nacional	de 01 a 05 de dezembro de 2003

Observação:

- a. O número de delegados para a etapa municipal, distrital e estadual, bem como, os critérios de escolha deverão ser propostos pela comissão organizadora e aprovados pelo Conselho de Direitos no nível em que está sendo realizada.
- b. O número de delegados por unidade da federação para a etapa nacional será enviado posteriormente.
- c. **É fundamental observar a data de 20 de outubro de 2.003 como limite para o envio da relação de delegados para a etapa nacional, e dos relatórios das Conferências Estaduais e do Distrito Federal para o CONANDA.**

5- PARTICIPANTES DA V CONFERÊNCIA NACIONAL

Os participantes da V Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente serão divididos nas categorias de delegados e de convidados.

5.1. DOS DELEGADOS

Os delegados à V Conferência Nacional terão direito à voz e voto e deverão ser eleitos nas conferências estaduais e distrital.

Os conselheiros do CONANDA, titulares e suplentes, são delegados natos à V Conferência Nacional, com direito à voz e voto.

5.1.1. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DE DELEGADOS:

5.1.1.1. O CONANDA definiu o número mínimo de nove (09) delegados por Unidade da Federação, assim distribuídos:

- . 2 (dois) Conselheiros Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- . 2 (dois) Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- . 2 (dois) Conselheiros Tutelares;
- . 2 (dois) representantes de órgãos e entidades de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente e
- . 1 (um) representantes do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Observação:

a) Em relação aos conselheiros de direitos, tanto os dos níveis estadual e distrital, quanto os do nível municipal, deverá ser observada a paridade.

b) Deverão ser obedecidos os critérios de paridade entre organizações governamentais e não governamentais, assim como a proporcionalidade entre representações municipais, estaduais e distrital. Esses critérios deverão ser seguidos e definidos pelas conferências municipais, estaduais e distrital.

5.1.1.2. Para atender o critério de representação considerando o número de habitantes, foi acrescentado um delegado para cada 500.000 habitantes de cada unidade da federação.

O número total de delegados de cada Unidade Federada está definido no quadro abaixo.

5.1.1.3. O CONANDA, após a avaliação sobre a presença de observadores nas conferências, definiu aumentar o número de delegados (as) por unidade da federação na mesma proporção da existência de observadores na IV conferência, ou seja, aumentou em 10% o número de delegados, conforme quadro anexo.

5.1.1.4. O CONANDA definiu, conforme deliberação da assembléia da IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança, pela participação dos adolescentes na categoria de delegados na V Conferência. Para definir o número de delegados nessa categoria tomamos como base o número de adolescentes, de acordo com o Art 2 do ECA, presentes em cada unidade da federação, calculando sua porcentagem sobre a população geral. Essa porcentagem aplicada sobre o número de delegados de cada unidade da federação. Soma-se ao resultado, dois adolescentes por unidade da federação. Veja quadro anexo: Exemplo: Acre tem 557.882 habitantes, destes 80.429 são adolescentes, ou seja 13,86%. Essa porcentagem aplica-se sobre o número de delegados total do estado ($11 \times 13,86\% = 02$). Ao resultado (2) soma-se o número por estado (2). Portanto, o número de delegados adolescentes para o Acre é de 4.

Observações:

a) Os delegados da segunda etapa - de âmbito estadual - devem ter participado da etapa municipal. Do mesmo modo, os delegados da etapa nacional devem ter participado da etapa estadual.

b) A representação de delegados adolescentes não poderá ser substituída por delegados adultos. Portanto, a unidade da federação que não tiver participação de adolescentes desde o âmbito municipal, não deverá enviar delegados adolescentes à V Conferência.

c) A representação de delegados adultos poderá ser substituída por delegados adolescentes a critério de cada unidade da federação.

5.1.2. DOS SUPLENTE DE DELEGADOS

Cada unidade da federação deverá eleger até o mesmo número dos delegados como suplentes, observada a paridade e lembrando que no momento da substituição será observada a categoria do titular.

Observações:

a) A substituição do delegado titular pelo suplente deverá ser feita pelo Conselho Estadual até o dia 17 de novembro de 2.003.

b) O suplente só participará da V Conferência na ausência do respectivo titular.

5.2. DOS CONVIDADOS:

O CONANDA convidará cinco (05) representantes por unidade da federação, que terão direito apenas à voz na V Conferência, assim distribuídos:

- . Juiz da Vara da Infância e da Juventude;
- . Promotor (a) da Infância e da Juventude do Ministério Público;
- . Delegado (a) da Infância e da Juventude com função semelhante à da Segurança Pública;
- . Secretário de Estado ou autoridade congênera executor de medidas sócio-educativas;
- . Defensoria Pública

O CONANDA convidará ainda representantes de órgãos e organismos nacionais e internacionais.

Observação: As despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos participantes da V Conferência Nacional (em qualquer das modalidades) não serão custeadas pelo CONANDA.

TABELA DE DELEGADOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Brasil/Regiões e Unidades da Federação	População em 2001	NÚMERO DE DELEGADOS DE ACOROD COM POPULAÇÃO + 10% (correspondente ao número de observadores da IV Conf.)	NÚMERO DE DELEGADOS ADOLESCENTES	NÚMERO TOTAL DE DELEGADOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
BRASIL	169.872.859	642	138	780
REGIÃO NORTE	12.911.170	98	29	127
Rondônia	1.380.952	13	04	17
Acre	557.882	11	04	15
Amazonas	2.817.252	17	04	21
Roraima	324.397	11	04	15
Pará	6.195.965	23	05	28
Amapá	477.032	11	04	15
Tocantins	1.157.690	12	04	16
REGIÃO NORDESTE	47.782.488	198	45	243
Maranhão	5.657.552	22	05	27
Piauí	2.843.428	17	05	22
Ceará	7.431.597	26	06	32
Rio Grande do Norte	2.777.509	17	04	21
Paraíba	3.444.794	18	04	22
Pernambuco	7.929.154	28	06	34
Alagoas	2.827.856	17	04	21
Sergipe	1.784.829	14	04	18
Bahia	13.085.769	39	07	46
REGIÃO SUDESTE	72.430.194	200	30	230
Minas Gerais	17.905.134	50	08	58
Espírito Santo	3.097.498	17	04	21
Rio de Janeiro	14.392.106	42	06	48
São Paulo	37.035.456	91	12	103
REGIÃO SUL	25.110.349	85	17	102
Paraná	9.564.643	31	06	37
Santa Catarina	5.357.864	22	05	27
Rio Grande do Sul	10.187.842	32	06	38
CENTRO-OESTE	11.638.658	65	17	82
Mato Grosso do Sul	2.078.070	14	04	18
Mato Grosso	2.505.245	15	04	19
Goiás	5.004.197	21	05	26
Distrito Federal	2.051.146	14	04	18

6. DA CONVOCAÇÃO DAS ETAPAS ESTADUAIS, DISTRITAL E MUNICIPAIS

A convocação das etapas acima deverá ser feita pelo conselho de direitos da criança e do adolescente no âmbito de sua realização de acordo com o que estabelece o regimento interno de cada conselho.

Os prazos estabelecidos de 30 de julho para as conferências municipais e/ou regionais e de 30 de setembro para as estaduais e distrital deverão ser respeitados.

A convocação da conferência deverá ser publicizada na imprensa oficial e nos meios de comunicação locais, devendo ser explicitado o objetivo, o local e a data de realização, composição da Comissão Organizadora e responsabilização político-financeira do evento.

7. DA PREPARAÇÃO

A partir do ato administrativo de convocação da Conferência Municipal, Estadual ou Distrital deve ser constituída a Comissão Organizadora do evento.

A Comissão Organizadora poderá dividir-se em grupos para manter articulações com a finalidade de realizar tarefas de preparação do evento, podendo contar com o apoio de assessorias. Entre as tarefas da Comissão Nacional está a publicação do material ou subsídios da V Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Na fase de preparação, a Comissão Organizadora deverá propor para aprovação dos Conselhos Municipais, Distrital e Estadual o número de delegados e convidados para as respectivas conferências, bem como os critérios de escolha. É importante destacar que o número de delegados e os critérios de sua escolha para a V Conferência Nacional já estão definidos, devendo ser observados para as Conferências Municipais e/ou Regionais, Distrital e Estaduais.

A Comissão Organizadora, em cada instância, deve definir a normatização das condições de inscrição e credenciamento dos delegados, tais como: critérios, local, data, horário e responsável.

Cada conferência deverá contar com um Regimento Interno, cuja proposta preliminar deverá ser elaborada pela Comissão Organizadora e aprovada no início da conferência pelo plenário.

Regimento Interno é um conjunto de normas e critérios que irão nortear os trabalhos da conferência. Recomenda-se que no mesmo conste os seguintes pontos: objetivo, temário, local, data, horário, metodologia, quem promove e realiza a conferência, quem participa da mesma e em que condições.

8. DA OPERACIONALIZAÇÃO

As Conferências Estaduais, Distrital e Municipais realizam-se de acordo com metodologias próprias a serem definidas pelas suas comissões organizadoras. É de competência dos respectivos conselhos fazer acontecer todo o processo para a realização das mesmas, bem como escolher suas comissões organizadoras.

Ao propor os objetivos da V Conferência Nacional, o CONANDA acredita na necessidade de que a realização das conferências em seus demais âmbitos se pautem de acordo com estes mesmos eixos básicos de estudo, discussão e proposições, a partir do PACTO PELA PAZ.

As conferências municipais, distrital e estaduais deverão ter como finalidade a avaliação dos avanços e dificuldades na implantação do PACTO PELA PAZ, bem como apontar ações para concretização do mesmo.

O resultado das conferências deverão ser encaminhados ao CONANDA até o dia 20 de outubro de 2.003, através do RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL anexo.

Com a realização da V Conferência, em suas várias instâncias, pretende-se contribuir para a construção de uma nação que cada vez mais saiba cuidar de suas crianças e adolescentes, garantindo-lhes a prerrogativa constitucional de PRIORIDADE ABSOLUTA.

**ANEXO 1 – TABELA DE DELEGADOS POR NÚMERO DE HABITANTES + 10 %
(CORRESPONDENTES AO NÚMERO DE OBSERVADORES DA IV CONFERÊNCIA)**

Brasil/Regiões e Unidades da Federação	População em 2001	Número de Delegado sobre População	Número Mínimo de Delegados p/ Unidade da Federação	Número de delegados por unidade s/ acréscimo 10%	NÚMERO TOTAL DE DELEGADOS C/ acréscimo 10%
BRASIL	169.872.859	340	243	584	642
REGIÃO NORTE	12.911.170	26	63	89	98
Rondônia	1.380.952	03	09	12	13
Acre	557.882	01	09	10	11
Amazonas	2.817.252	06	09	15	17
Roraima	324.397	01	09	10	11
Pará	6.195.965	12	09	21	23
Amapá	477.032	01	09	10	11
Tocantins	1.157.690	02	09	11	12
REGIÃO NORDESTE	47.782.488	97	81	178	198
Maranhão	5.657.552	11	09	20	22
Piauí	2.843.428	06	09	15	17
Ceará	7.431.597	15	09	24	26
Rio Grande do Norte	2.777.509	06	09	15	17
Paraíba	3.444.794	07	09	16	18
Pernambuco	7.929.154	16	09	25	28
Alagoas	2.827.856	06	09	15	17
Sergipe	1.784.829	04	09	13	14
Bahia	13.085.769	26	09	35	39
REGIÃO SUDESTE	72.430.194	145	36	181	200
Minas Gerais	17.905.134	36	09	45	50
Espírito Santo	3.097.498	06	09	15	17
Rio de Janeiro	14.392.106	29	09	38	42
São Paulo	37.035.456	74	09	83	91
REGIÃO SUL	25.110.349	50	27	77	85
Paraná	9.564.643	19	09	28	31
Santa Catarina	5.357.864	11	09	20	22
Rio Grande do Sul	10.187.842	20	09	29	32
CENTRO-OESTE	11.638.668	22	36	59	65
Mato Grosso do Sul	2.078.070	04	09	13	14
Mato Grosso	2.505.245	05	09	14	15
Goiás	5.004.197	10	09	19	21
Distrito Federal	2.051.146	04	09	13	14

Obs.: Até 0,5 despreza -se, igual ou acima de 0,5 soma-se 1.

ANEXO 2 : TABELA DE CALCULO DOS DELEGADOS ADOLESCENTES

Brasil/Regiões e Unidades da Federação	População em 2001	População adolescente	% pop. Adolescente sobre pop. Total	Número de Del. De acordo com a pop. Total	Número de Del. ADOLESCENTE	NUMERO TOTAL DE DELEGADOS ADOLESCENTES
BRASIL	169.872.859	21.249.557		642	84	138
REGIÃO NORTE	12.911.170	1.870.814		98	15	29
Rondônia	1.380.952	191.325	13,86%	13	02	04
Acre	557.882	80.429	14,42%	11	02	04
Amazonas	2.817.252	407.578	14,49%	17	02	04
Roraima	324.397	46.210	14,24%	11	02	04
Pará	6.195.965	901.165	14,55%	23	03	05
Amapá	477.032	77.032	16,14%	11	02	04
Tocantins	1.157.690	167.075	14,43%	12	02	04
REGIÃO NORDESTE	47.782.488	6.798.491		198	27	45
Maranhão	5.657.552	891.573	15,77%	22	03	05
Piauí	2.843.428	430.098	15,12%	17	03	05
Ceará	7.431.597	1.024.844	13,79%	26	04	06
Rio Grande do Norte	2.777.509	378.447	13,62%	17	02	04
Paraíba	3.444.794	476.076	13,82%	18	02	04
Pernambuco	7.929.154	1.055.341	13,32%	28	04	06
Alagoas	2.827.856	403.292	13,79%	17	02	04
Sergipe	1.784.829	248.493	13,92%	14	02	04
Bahia	13.085.769	1.890.323	14,46%	39	05	07
REGIÃO SUDESTE	72.430.184	8.254.603		200	22	30
Minas Gerais	17.905.134	2.184.729	12,21%	50	06	08
Espírito Santo	3.097.498	390.630	12,61%	17	02	04
Rio de Janeiro	14.392.106	1.484.062	10,31%	42	04	06
São Paulo	37.035.456	4.195.182	11,32%	91	10	12
REGIÃO SUL	25.110.349	2.889.635		85	11	17
Paraná	9.564.643	1.128.560	11,80%	31	04	06
Santa Catarina	5.357.864	635.575	11,86%	22	03	05
Rio Grande do Sul	10.187.842	1.125.500	11,04%	32	04	06
CENTRO-OESTE	11.638.658	1.443.018		65	09	17
Mato Grosso do Sul	2.078.070	261.640	12,50%	14	02	04
Mato Grosso	2.505.245	328.528	13,11%	15	02	04
Goiás	5.004.197	609.366	12,17%	21	03	05
Distrito Federal	2.051.146	243.484	11,87%	14	02	04

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

O objetivo geral da V Conferência Nacional é a Avaliação da Implantação e Implementação do PACTO PELA PAZ nos três níveis (municipal, distrital estadual e nacional).

Assim o que se espera como produto final das três etapas da Conferência (municipal, distrital, estadual e nacional) e que seja apontado ao AVANÇOS e DIFICULDADES na implantação e implementação do PACTO PELA PAZ, além de avaliar se as estratégias apontadas para cada compromisso devem ser revistas, melhoradas ou modificadas, apontar ações de implementação de cada estratégia com respectivos responsáveis.

Para a consolidação do Relatório Final indique:

- 3 Avanços na implantação e implementação do Pacto para cada estratégia
- 3 Dificuldades na implantação e implementação do Pacto para cada estratégia
- 3 Propostas de Ações para a implantação e implementação do Pacto para cada estratégia

Obs.: Cada proposta de ação deverá vir acompanhada de respectivo responsável.

Obs.: Caso a avaliação é de que a estratégia deva ser modificada, melhorada, etc, só poderá ser apontada 1 nova estratégia em substituição.

1- EIXO SAÚDE – COMPROMISSO DO PACTO PELA PAZ

“Garantir políticas de saúde pública de acesso universal e equânimes, nos aspectos da promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde de crianças e adolescentes.

ESTRATÉGIAS	AVANÇOS	DIFICULDADES	ATUALIZAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DA ESTRATÉGIA	PROPOSTAS DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PACTO PELA PAZ	RESPONSÁVEL
1. Incentivar e apoiar programas de promoção e ações básicas de saúde em nível familiar e comunitário, realizados por redes de ONGs e OGS					
2. Assegurar serviços de saúde especializados para a prevenção, diagnóstico e tratamento integral à criança e ao adolescente portadores de necessidades especiais, tanto física quanto mental – “Multidisciplinar e Multiprofissional”					
3. Garantir à gestante o atendimento integral pré e perinatal, e assegurar o atendimento pediátrico na sala de parto, como previsto em Lei.					
4. Garantir acesso, qualidade e humanização nos serviços de saúde e nos programas de saúde do SUS, inclusive.					
5. Garantir políticas públicas de saúde, assegurando o financiamento e apoiando tecnicamente os Estados e Municípios, priorizando os programas de prevenção, promoção e tratamento aos usuários de substância psicoativa (drogadição) garantindo capacitação continuada dos profissionais envolvidos.					

RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

ESTADO: _____

4- EIXO ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMPROMISSO DO PACTO PELA PAZ

“Garantir a cidadania das famílias mediante uma política nacional de assistência social que tenha como foco central o enfrentamento da pobreza, garantindo a proteção integral das famílias, crianças e adolescentes”

ESTRATÉGIAS	AVANÇOS	DIFICULDADES	ATUALIZAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DA ESTRATÉGIA	PROPOSTAS DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PACTO PELA PAZ	RESPONSÁVEL
1. Financiamento: Assegurar a destinação de 5% do orçamento da seguridade social para a política de assistência social, garantindo que o repasse de recursos de operacionalize de Fundo a Fundo, e respeitando a autonomia do município na definição de políticas e aplicação de recurso.					
2. Gestão: Garantir programa de renda familiar que realize não só o repasse de recursos financeiros, mas prioritariamente a promoção da cidadania familiar, incluindo qualificação profissional, programa de geração de trabalho, renda, educação, assistência social e jurídica, saúde e habitação.					
3. Gestão: Assegurar, de acordo com a realidade local, a centralidade da família, na sua complexidade jurídico-social e econômica, na efetivação dos programas, respeitadas as diversidades sociais, étnicas, culturais, sociais, de gênero, geração, condições físicas e mentais, garantindo uma equipe interdisciplinar no desenvolvimento da política.					
4. Controle: Respeitar o caráter transetorial que caracteriza os Conselhos de Direitos, com apresentação prévia para análise, apreciação e acompanhamento dos programas e ações de atendimento dos direitos da criança e adolescente a serem desenvolvidos pelo Poder Público e pela sociedade civil, garantido espaço permanente de articulação entre os Conselhos					
5. Controle Criar, implantar e fortalecer os Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e de Assistência Social, como respectivos canais institucionais de formulação, deliberação e fiscalização da política de atenção integral aos direitos infanto-juvenis, dotando-os de recursos e infra-estrutura necessários e promovendo a formação continuada, com vistas à qualificação da ação dos Conselheiros.					

RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

ESTADO: _____

5- EIXO PROTEÇÃO ESPECIAL a) VIOLÊNCIA SEXUAL – COMPROMISSO DO PACTO PELA PAZ

“Garantir a erradicação da violência sexual infanto-juvenil, viabilizando a implantação e implementação do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência, Exploração e Abuso Sexual nas Unidades da Federação e respectivos municípios”.

ESTRATÉGIAS	AVANÇOS	DIFICULDADES	ATUALIZAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DA ESTRATÉGIA	PROPOSTAS DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PACTO PELA PAZ	RESPONSÁVEL
1. Mobilização – articulação dos três níveis (federal, estadual, municipal) por meio de rede (fóruns, conselhos, etc).					
2. Garantir recursos orçamentários e financeiros, e que os mesmos sejam executados nos três níveis (federal, estadual e municipal).					
3. Dar visibilidade à violência sexual (especialmente por meio de campanhas, pesquisas, banco de dados, mídia e notificação).					
4. Capacitação de todos os setores das políticas sociais e de operadores do direito, inclusive em braile, para diagnosticar, prevenir e tratar os vitimizados.					
5. Estimular o protagonismo juvenil, garantindo a participação dos jovens quando da elaboração das políticas					

RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

ESTADO: _____

5- EIXO PROTEÇÃO ESPECIAL. a) TRABALHO INFANTIL - COMPROMISSO DO PACTO PELA PAZ

"Garantir a prevenção e erradicação de qualquer forma de trabalho infantil, e a proteção do trabalhador adolescente, conforme Lei".

ESTRATÉGIAS	AVANÇOS	DIFICULDADES	ATUALIZAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DA ESTRATÉGIA	PROPOSTAS DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PACTO PELA PAZ	RESPONSÁVEL
1. Implantar e implementar uma política nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador, conforme diretrizes do CONANDA, garantindo a intersectorialidade e integração das ações e programas hoje existentes.					
2. Propor aos três níveis de governo mecanismos que regulamentem o repasse orçamentário e garantam a destinação de recursos públicos para o desenvolvimento de políticas sociais básicas que assegurem a erradicação do trabalho infantil e a proteção do adolescente trabalhador, assim como a efetiva execução dos mesmos.					
3. Exigir a ampliação e a regularidade da fiscalização para combater o trabalho infantil e assegurar a proteção do adolescente trabalhador, garantindo o cumprimento da legislação, punindo severamente os violadores com base no Projeto de Lei nº 3.751/1997, que dispõe sobre a criminalização da exploração do trabalho infantil análoga ao trabalho escravo, e ainda o monitoramento de todas essas ações.					
4. Implantar e fortalecer programas de profissionalização e uma política de emprego e renda, com recursos governamentais direcionados às comunidades pobres, objetivando aumentar a renda familiar, a permanência dos filhos na escola, garantindo a intersectorialidade e integração das ações e programas hoje existentes.					
5. Fortalecer os fóruns nacional, estadual, regionais e municipais que tenham por foco o combate ao trabalho infantil, com campanhas permanentes de sensibilização, divulgação, identificação e denúncias, garantindo uma capacitação que possibilite a qualificação dos participantes das comissões municipais do PETI.					

REFERÊNCIA ESTADUAL

ESTADO: _____

CATIVAS - COMPROMISSO DO PACTO PELA PAZ

âter sócioeducativo das medidas, assegurando o direito constitucional de ampla defesa, e a desmistificação da impunidade do liante campanhas de esclarecimentos de longo alcance, visando à construção da cultura da paz”.

	AVANÇOS	DIFICULDADES	ATUALIZAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DA ESTRATÉGIA	PROPOSTAS DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PACTO PELA PAZ	RESPONSÁVEL
e autor de ato infra- gurado o contradi- isoria Pública.					
projeto sócio, poli- centros de interna lo correicional re- tos do país, com a xeradores dos direi is socioeducativas,					
três esferas de go- ução e efetivação					
ução das medidas le, assegurando a lescentes em todas is em meio aberto os à comunidade), no a Defensoria iciário, Conselhos ementando o Sipia atendimento e lescentes durante e					
socioeducativas apli nfracional, promo- de esclarecimento n articulação com o.					

LABORATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

E

EIXO EDUCAÇÃO - COMPROMISSO DO PACTO PELA PAZ
 "com as forças na universalização do atendimento à educação infantil baseado no conceito de "rede social"

STRATÉGIAS	AVANÇOS	DIFICULDADES
realizar no orçamento da educação recursos humanos para Educação Infantil.		
realizar atendimento multidisciplinar em rede.		
realizar a inclusão do ECA no currículo escolar, em todos os níveis.		
implementar programas de formação continuada do ECA para educadores e operadores do sistema.		
realizar mobilização social e desencadear, quando necessário, processos de responsabilização da sociedade na perspectiva da universalização da educação infantil.		





ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "T" ANEXO II - SALA 508
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CEP : 70.064-901 - BRASÍLIA - DF
FONES: 61.225.2327/ 61.429.3524 / 3525 / 429.3534/3535
FAX Nº (061) 224.8735
E - mail: conanda@mj.gov.br

Home Page: www.mj.gov.br/sqdlh/conanda/index.htm

DESTINATÁRIO: ABRAND. SUPERINTENDENCIA - SR. RODRIGUES
N.º DE FAX: 0113081.0699 R. 120/126 - LUCIÂNHA R. AFB. DATA 20/04/03.
N.º DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 21 A/C de Luciânha

MENSAGEM

Luciânha encaminhando os
 orientações p/ V CNDCA.

Rafaelo

